



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - CCEC

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 434/2022

PROPONENTE: Deputado Roberto Cidade

RELATORA: Deputada Mayra Dias

Institui a Semana Estadual do Rádio, no âmbito do Estado do Amazonas.

I – RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 467/2020, que visa instituir a Semana Estadual do Rádio, no âmbito do Estado do Amazonas.

O referido Projeto obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação na pessoa do Deputado Delegado Pericles, não tendo recebido emendas ou substitutivo.

Passo a emitir Parecer, na tentativa de criar juízo de valor, conclamando os nobres pares desta Comissão e ao douto Plenário deste Poder.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 27 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas dispõe acerca das Comissões Técnicas Permanentes que integram a Casa Legislativa, onde consta no inciso XXI a abrangência temática da Comissão de Cultura e Economia Criativa - CCEC, *in verbis*;

Art.27. [...] - Comissão de Cultura e Economia Criativa: (Redação dada pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS

Gabinete Deputada Mayra Dias - 2º andar

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro
CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas





COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - CCEC

- a) política cultural, envolvendo a preservação e o desenvolvimento do patrimônio histórico material e imaterial; (Redação dada pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021);
- b) estímulo, apoio e desenvolvimento de estudos, debates e incentivo ao intercâmbio entre os municípios amazonenses e com outros Estados da Federação; (Redação dada pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021);
- c) políticas, programas, projetos e ações que visem promover a cidadania por meio da cultura, da economia criativa amazonense, do acesso aos bens culturais e a proteção dos direitos autorais; (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021);
- d) fomento de políticas, programas, projetos e ações para promoção da diversidade cultural no Estado do Amazonas; (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021);
- e) fiscalização, participação da elaboração, monitoramento e avaliação dos planos e políticas com vistas ao fortalecimento da dimensão econômica da cultura amazonense; (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021);
- f) estímulo para a criação e acompanhamento de ações necessárias ao desenvolvimento da economia criativa no Estado do Amazonas, em parceria com órgãos e entidades, públicos e privados, e organismos internacionais; (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021);
- g) proposição de atos normativos sobre economia criativa; e (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021);
- h) estímulo, participação na formulação e apoio a ações destinadas à formação de profissionais e empreendedores do campo cultural e à qualificação de empreendimentos dos setores produtivos da cultura; (Inserido pela Resolução Legislativa nº 788, de 10.03 2021).

O projeto de lei nº 434 de 2022, de autoria do nobre Deputado Roberto Cidade tem como objeto instituir a Semana Estadual do Rádio, no âmbito do Estado do Amazonas, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de Abril. Ainda de acordo com o parlamentar, a proposição legislativa vai de encontro a data de início das atividades da primeira rádio em território amazonense.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS

Gabinete Deputada Mayra Dias - 2º andar
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro
CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - CCEC

O Deputado destaca que a proposição apresentada visa reconhecer a importância deste meio de comunicação para o desenvolvimento do Estado do Amazonas. Sobretudo em nossa região em que a geografia e as distâncias impedem o compartilhamento de informações, o rádio continua sendo o meio mais ágil e democrático de informar e entreter.

Desta forma, não há óbices de ordem constitucional ou em Leis infraconstitucionais a ensejar a inviabilidade do Projeto de Lei sob análise, fato que possibilita a sua regular tramitação e aprovação.

III – VOTO:

Pelo exposto, na qualidade de membro da Comissão de Cultura e Economia Criativa, deste Poder Legislativo, **MANIFESTO PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n. 434/2022.

S.R. COMISSÃO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - CCEC, em Manaus, 15 de março de 2023.

MAYRA DIAS

Deputada Estadual – AVANT
Relatora

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS

Gabinete Deputada Mayra Dias - 2º andar
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, Parque 10 de Novembro
CEP 69.050-030 – Manaus – Amazonas





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO - EM 21/03/2023 10:01:30
ABDALA HABIB FRAJE JUNIOR - EM 21/03/2023 09:35:54
MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA - DEPUTADO(A) - EM 17/03/2023 09:29:29

